

## LEI N.º 734/2017

***Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianá (MG), e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos em Comissão – da Lei 001/97, para acrescentar novo Grupo de Assessoria Direta, criando-se o cargo de Assessor de Esporte.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

### ANEXO I

<i>[...]</i>	<i>[...]</i>	<i>[...]</i>	<i>[...]</i>
<b>6 - Grupo de Assessoria Direta</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Modalidade de Recrutamento</b>
<i>Assessor de Esporte</i>	<i>03</i>	<i>R\$ 1.600,00</i>	<i>Ampla</i>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assessorar os programas de política pública que tenham, relação direta ou indireta com o esporte;</li><li>- Assessorar aos jovens que procurem qualquer prática de esporte no Município;</li><li>- Assessorar e coordenar a prática de esporte em todo o Município;</li><li>- Assessorar na fiscalização da deterioração dos bens públicos a finalidade específica da prática esportiva;</li><li>- Assessorar na criação e execução dos eventos relacionados ao esporte que ocorram no Município;</li><li>- Fomentar atividades que gerem ICMS para o Município;</li><li>- Assessorar o Secretário de Esporte Municipal e/ou Prefeito Municipal;</li><li>- Executar outras atividades correlatas;</li></ul>			

Goianá, 21 de fevereiro de 2017.

**Estevam de Assis Barreiros**  
Prefeito de Goianá-MG